

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.597.623/0001-03**, área de terras localizada no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da **Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Crauateua**, no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.597.623/0001-03**, representada pelo senhor **MANOEL RAIMUNDO BORGES FILHO**, portador do RG nº **5672016 (PC/PA)** e do CPF nº **950.995.222-20**, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2007/247407**, localizada no Ramal Vila de Fátima, no Município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, com área de **495ha49a09ca** (quatrocentos e noventa e cinco hectares, quarenta e nove ares e nove centiares), perímetro de **12.741,08 m**, na forma de um polígono irregular de **noventa e cinco (95)** lados, inserida na **GLEBA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA**, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá (PA), sob o nº **12.929**, à folha **001**, do Livro nº **2-AT**. Tem como limites e confrontações: Partindo do marco **D3D-M-0503**, de coordenada **N = 9.829.128,80m** e **E = 196.097,62m**; Linha Ideal; deste, segue confrontando com **MANOEL DAS DORES SOUZA (SÍTIO LIVRAMENTO)**, com a seguinte distância **120,01 m** e azimute plano **90°14'54"** até o marco **D3D-M-0502**, de coordenada **N = 9.829.128,28m** e **E = 196.217,63m**; **48,32 m** e azimute plano **196°32'00"** até o marco **D3D-M-0501**, de coordenada **N = 9.829.081,96m** e **E = 196.203,88m**; **387,54 m** e azimute plano **90°58'54"** até o marco **D3D-M-0504**, de coordenada **N = 9.829.075,32m** e **E = 196.591,36m**; **465,99 m** e azimute plano **120°33'05"** até o marco **D3D-M-0505**, de coordenada **N = 9.828.838,45m** e **E = 196.992,66m**; Ramal; deste, segue confrontando com Ramal da Vila de Fátima II, com a seguinte distância **20,44 m** e azimute plano **79°37'48"** até o marco **D3D-M-0506**, de coordenada **N = 9.828.842,13m** e **E = 197.012,77m**; **29,11 m** e azimute plano **43°08'04"** até o marco **D3D-M-0510**, de coordenada **N = 9.828.863,37m** e **E = 197.032,67m**; Linha Ideal; deste, segue confrontando com **MANOEL DAS DORES SOUZA (SÍTIO LIVRAMENTO)**, com a seguinte distância **52,12 m** e azimute plano **136°07'10"** até o marco **D3D-M-0509**, de coordenada **N = 9.828.825,80m** e **E = 197.068,80m**; **29,16 m** e azimute plano **224°26'39"** até o marco **D3D-M-0508**, de coordenada **N = 9.828.804,98m** e **E = 197.048,38m**; **35,72 m** e azimute plano **140°38'47"** até o marco **D3D-M-0507**, de coordenada **N = 9.828.777,36m** e **E = 197.071,03m**; Igarapé; deste, segue confrontando com a Margem direita do **IGARAPÉ ITABOCAL**, com a seguinte distância **51,46 m** e azimute plano **197°20'36"** até o marco **D3D-V-0442**, de coordenada **N = 9.828.728,24m** e **E = 197.055,69m**; **26,84 m** e azimute plano **241°48'43"** até o marco **D3D-V-0441**, de coordenada **N = 9.828.715,56m** e **E = 197.032,03m**; **40,04 m** e azimute plano



205°14'02" até o marco **D3D-V-0440**, de coordenada N = 9.828.679,34m e E = 197.014,96m; 16,69 m e azimute plano 189°02'00" até o marco **D3D-M-0523**, de coordenada N = 9.828.662,86m e E = 197.012,34m; 32,30 m e azimute plano 146°17'07" até o marco **D3D-M-0526**, de coordenada N = 9.828.635,99m e E = 197.030,27m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com **ARISTEU CONCEIÇÃO SOUZA** (SÍTIO SÃO RAIMUNDO), com a seguinte distância 704,29 m e azimute plano 105°12'04" até o marco **D3D-M-0522**, de coordenada N = 9.828.451,32m e E = 197.709,92m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com **VALDEMIR TELES BARATA** (SÍTIO SÃO MARCOS), com a seguinte distância 321,79 m e azimute plano 188°00'17" até o marco **D3D-M-0521**, de coordenada N = 9.828.132,67m e E = 197.665,11m; 961,70 m e azimute plano 86°25'16" até o marco **D3D-M-0520**, de coordenada N = 9.828.192,70m e E = 198.624,93m; 164,89 m e azimute plano 79°01'58" até o marco **D3D-P-0815**, de coordenada N = 9.828.224,07m e E = 198.786,81m; Igarapé; deste, segue confrontando com a Margem direita do **IGARAPÉ CRAUATEUA**, com a seguinte distância 300,48 m e azimute plano 188°25'33" até o marco **D3D-V-0645**, de coordenada N = 9.827.926,83m e E = 198.742,78m; 83,17 m e azimute plano 230°45'29" até o marco **D3D-V-0646**, de coordenada N = 9.827.874,22m e E = 198.678,37m; 33,34 m e azimute plano 122°17'36" até o marco **D3D-V-0647**, de coordenada N = 9.827.856,41m e E = 198.706,55m; 22,13 m e azimute plano 170°38'23" até o marco **D3D-V-0648**, de coordenada N = 9.827.834,57m e E = 198.710,15m; 30,97 m e azimute plano 139°11'24" até o marco **D3D-V-0649**, de coordenada N = 9.827.811,13m e E = 198.730,39m; 8,10 m e azimute plano 182°32'53" até o marco **D3D-V-0650**, de coordenada N = 9.827.803,04m e E = 198.730,03m; 112,81 m e azimute plano 168°14'09" até o marco **D3D-V-0651**, de coordenada N = 9.827.692,60m e E = 198.753,03m; 28,35 m e azimute plano 167°07'14" até o marco **D3D-V-0652**, de coordenada N = 9.827.664,96m e E = 198.759,35m; 6,36 m e azimute plano 206°55'40" até o marco **D3D-V-0653**, de coordenada N = 9.827.659,29m e E = 198.756,47m; 11,93 m e azimute plano 179°13'54" até o marco **D3D-V-0654**, de coordenada N = 9.827.647,36m e E = 198.756,63m; 40,37 m e azimute plano 145°59'42" até o marco **D3D-V-0655**, de coordenada N = 9.827.613,89m e E = 198.779,21m; 11,60 m e azimute plano 181°14'05" até o marco **D3D-V-0656**, de coordenada N = 9.827.602,29m e E = 198.778,96m; 27,32 m e azimute plano 143°39'01" até o marco **D3D-V-0657**, de coordenada N = 9.827.580,29m e E = 198.795,15m; 6,52 m e azimute plano 147°20'00" até o marco **D3D-V-0658**, de coordenada N = 9.827.574,80m e E = 198.798,67m; 12,54 m e azimute plano 224°03'47" até o marco **D3D-V-0659**, de coordenada N = 9.827.565,79m e E = 198.789,95m; 23,93 m e azimute plano 236°13'49" até o marco **D3D-V-0660**, de coordenada N = 9.827.552,49m e E = 198.770,06m; 20,40 m e azimute plano 136°50'51" até o marco **D3D-V-0661**, de coordenada N = 9.827.537,61m e E = 198.784,01m; 13,77 m e azimute plano 150°41'56" até o marco **D3D-V-0662**, de coordenada N = 9.827.525,60m e E = 198.790,75m; 10,93 m e azimute plano 188°37'36" até o marco **D3D-V-0663**, de coordenada N = 9.827.514,79m e E = 198.789,11m; 31,98 m e azimute plano 209°10'41" até o marco **D3D-V-0664**, de coordenada N = 9.827.486,87m e E = 198.773,52m; 77,64 m e azimute plano 176°37'33" até o marco **D3D-V-0665**, de coordenada N = 9.827.409,36m e E = 198.778,09m; 30,94 m e azimute plano 211°22'24" até o marco **D3D-V-0666**, de coordenada N = 9.827.382,94m e E = 198.761,98m; 14,89 m e azimute plano 179°32'18" até o marco **D3D-V-0667**, de coordenada N = 9.827.368,05m e E = 198.762,10m; 14,43 m e azimute plano 222°11'27" até o marco **D3D-V-0668**, de coordenada N = 9.827.357,36m e E = 198.752,41m; 16,23 m e azimute plano 222°10'43" até o marco **D3D-V-0669**, de coordenada N = 9.827.345,33m e E = 198.741,51m; 5,61 m e azimute plano 157°02'33" até o marco **D3D-V-0670**, de coordenada N = 9.827.340,16m e E = 198.743,70m; 8,90 m e azimute plano 237°08'56" até o marco **D3D-V-0671**, de coordenada N = 9.827.335,33m e E = 198.736,22m; 19,09 m e azimute plano 192°12'59" até o marco **D3D-V-0672**, de coordenada N = 9.827.316,67m e E = 198.732,18m; 26,77 m e azimute plano 166°22'07" até o marco **D3D-V-0673**, de coordenada N = 9.827.290,65m e E = 198.738,49m; 10,74 m e azimute plano 165°22'53" até o marco **D3D-V-0674**, de coordenada N = 9.827.280,26m e E = 198.741,20m; 75,67 m e azimute plano 147°58'54" até o marco **D3D-V-0675**, de coordenada N = 9.827.216,10m e E = 198.781,32m; 14,50 m e azimute plano 157°27'00" até o marco **D3D-V-0676**, de coordenada N = 9.827.202,71m e E = 198.786,88m; 18,33m e azimute plano 150°07'10" até o marco **D3D-V-0677**, de coordenada N = 9.827.186,82m e E = 198.796,01m; 6,14 m e azimute plano 169°01'10" até o marco **D3D-V-0678**, de coordenada N = 9.827.180,79m e E = 198.797,18m; 7,21 m e azimute plano 175°32'47" até o marco **D3D-V-0679**, de

Livro:

Folha:

coordenada N = 9.827.173,60m e E = 198.797,74m; 6,77 m e azimuth plano 186°06'23" até o marco D3D-V-0680, de coordenada N = 9.827.166,87m e E = 198.797,02m; 10,54 m e azimuth plano 204°18'16" até o marco D3D-V-0681, de coordenada N = 9.827.157,26m e E = 198.792,68m; 11,03 m e azimuth plano 161°46'43" até o marco D3D-V-0682, de coordenada N = 9.827.146,78m e E = 198.796,13m; 8,30 m e azimuth plano 147°53'58" até o marco D3D-V-0683, de coordenada N = 9.827.139,75m e E = 198.800,54m; 7,83 m e azimuth plano 141°32'04" até o marco D3D-V-0684, de coordenada N = 9.827.133,62m e E = 198.805,41m; 10,38 m e azimuth plano 126°11'08" até o marco D3D-V-0685, de coordenada N = 9.827.127,49m e E = 198.813,79m; 22,11 m e azimuth plano 123°32'47" até o marco D3D-V-0686, de coordenada N = 9.827.115,27m e E = 198.832,22m; 27,87 m e azimuth plano 115°17'47" até o marco D3D-V-0687, de coordenada N = 9.827.103,36m e E = 198.857,42m; 18,92 m e azimuth plano 129°55'05" até o marco D3D-V-0688, de coordenada N = 9.827.091,22m e E = 198.871,93m; 18,00 m e azimuth plano 156°34'03" até o marco D3D-V-0689, de coordenada N = 9.827.074,70m e E = 198.879,09m; 18,71 m e azimuth plano 186°23'03" até o marco D3D-V-0690, de coordenada N = 9.827.056,11m e E = 198.877,01m; 29,52 m e azimuth plano 187°16'45" até o marco D3D-V-0691, de coordenada N = 9.827.026,83m e E = 198.873,27m; 16,49 m e azimuth plano 198°16'13" até o marco D3D-V-0692, de coordenada N = 9.827.011,17m e E = 198.868,10m; 14,43 m e azimuth plano 173°09'20" até o marco D3D-V-0693, de coordenada N = 9.826.996,84m e E = 198.869,82m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com MANOEL DOS SANTOS SOARES, com a seguinte distância 249,82 m e azimuth plano 261°22'01" até o marco D3D-M-0530, de coordenada N = 9.826.959,34m e E = 198.622,83m; 1.334,32 m e azimuth plano 263°15'35" até o marco D3D-M-0511, de coordenada N = 9.826.802,73m e E = 197.297,73m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com RAIMUNDO MIGUEL MONTEIRO LOPES (SÍTIO PADRE CÍCERO), com a seguinte distância 318,24 m e azimuth plano 8°15'49" até o marco D3D-M-0512, de coordenada N = 9.827.117,67m e E = 197.343,47m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com PEDRO MOLASCO DO NASCIMENTO (SÍTIO SÃO PEDRO), com a seguinte distância 465,24 m e azimuth plano 3°05'29" até o marco D3D-M-0513, de coordenada N = 9.827.582,23m e E = 197.368,56m; Igarapé; deste, segue confrontando com a Margem esquerda do BRAÇO DO IGARAPÉ PATAUATEUA, com a seguinte distância 17,55 m e azimuth plano 342°27'11" até o marco D3D-M-0514, de coordenada N = 9.827.598,96m e E = 197.363,27m; 45,09 m e azimuth plano 267°17'33" até o marco D3D-V-0555, de coordenada N = 9.827.596,83m e E = 197.318,23m; 146,80 m e azimuth plano 270°50'35" até o marco D3D-V-0556, de coordenada N = 9.827.598,99m e E = 197.171,45m; 162,37 m e azimuth plano 262°00'49" até o marco D3D-V-0557, de coordenada N = 9.827.576,43m e E = 197.010,65m; 225,47 m e azimuth plano 246°23'28" até o marco D3D-M-0515, de coordenada N = 9.827.486,13m e E = 196.804,05m; Ramal; deste, segue confrontando com RAMAL DA VILA DE FATIMA II, com a seguinte distância 17,76 m e azimuth plano 291°03'30" até o marco D3D-M-0516, de coordenada N = 9.827.492,51m e E = 196.787,48m; 35,11 m e azimuth plano 196°49'11" até o marco D3D-V-0597, de coordenada N = 9.827.458,90m e E = 196.777,32m; 55,92 m e azimuth plano 178°38'13" até o marco D3D-V-0596, de coordenada N = 9.827.403,00m e E = 196.778,65m; 67,86 m e azimuth plano 173°29'04" até o marco D3D-V-0595, de coordenada N = 9.827.335,58m e E = 196.786,35m; 74,29 m e azimuth plano 176°22'49" até o marco D3D-V-0594, de coordenada N = 9.827.261,44m e E = 196.791,04m; 58,03 m e azimuth plano 143°45'15" até o marco D3D-V-0593, de coordenada N = 9.827.214,64m e E = 196.825,35m; 58,36 m e azimuth plano 136°29'09" até o marco D3D-V-0592, de coordenada N = 9.827.172,32m e E = 196.865,53m; 48,58 m e azimuth plano 174°11'14" até o marco D3D-V-0591, de coordenada N = 9.827.123,99m e E = 196.870,45m; 62,31 m e azimuth plano 191°06'16" até o marco D3D-V-0590, de coordenada N = 9.827.062,85m e E = 196.858,45m; 62,96 m e azimuth plano 185°52'15" até o marco D3D-V-0589, de coordenada N = 9.827.000,22m e E =



196.852,01m; 53,07 m e azimuth plano 160°44'44" até o marco D3D-V-0588, de coordenada N = 9.826.950,12m e E = 196.869,51m; 46,30 m e azimuth plano 181°41'00" até o marco D3D-M-0527, de coordenada N = 9.826.903,84m e E = 196.868,15m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com RONALDO OLIVEIRA LIMA (FAZENDA SANTA QUITÉRIA), com a seguinte distância 850,71 m e azimuth plano 250°25'36" até o marco D3D-M-0529, de coordenada N = 9.826.618,84m e E = 196.066,60m; 522,49 m e azimuth plano 303°12'10" até o marco D3D-M-0528, de coordenada N = 9.826.904,96m e E = 195.629,41m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com GREGÓRIO GONÇALVES FERREIRA, com a seguinte distância 714,09 m e azimuth plano 33°27'00" até o marco D3D-M-0519, de coordenada N = 9.827.500,77m e E = 196.023,02m; 399,48 m e azimuth plano 297°42'15" até o marco D3D-M-0518, de coordenada N = 9.827.686,49m e E = 195.669,34m; Ramal; deste, segue confrontando com RAMAL DA VILA DE FATIMA I, com a seguinte distância 16,01 m e azimuth plano 355°46'27" até o marco D3D-M-0517, de coordenada N = 9.827.702,46m e E = 195.668,16m; 264,11 m e azimuth plano 299°16'47" até o marco D3D-M-0524, de coordenada N = 9.827.831,63m e E = 195.437,79m; Cerca; deste, segue confrontando com LUIS OTÁVIO RODRIGUES DA CUNHA (FAZENDA BABILÔNIA), com a seguinte distância 1.455,34 m e azimuth plano 26°57'40" m até o marco D3D-M-0503, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base de apoio D3D-M0500, de coordenada N=9.827.583,624m e E=196.813,472m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém (PA), 19 de novembro de 2020



HELDER ZAHLUTH BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ



BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA

OUTORGADO (A) *Antonio Boia Araújo*
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Testemunhas:

1) *Amélia da Santos Braga*
CPF: 634.621.032-00

2)
CPF: